



PUBLICADO
Jornal O Bandante
Edição 188 Pg. 06 Data 4.03.06
Rúbrica CPM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 732/2006.

CRIA VAGA NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada vaga no quadro de pessoal permanente –QP- a ser preenchida por pessoal legalmente habilitado por concurso público, e na medida em que se fizer necessário, conforme a tabela abaixo:

CARGO	VAGAS
PROFESSOR C.A / 4ª SÉRIE	03
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	03
MOTORISTA CAT. "D"	01
TELEFONISTA	01
GUARDA MUNICIPAL – Masculino	04
GUARDA MUNICIPAL – Feminino	01

Art.2º- Os recursos para atendimento à presente Lei estão consignados no orçamento em vigor, e os impactos financeiros e orçamentários estão demonstrados no anexo, em cumprimento as determinações da LRF.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2006.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL